

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 888, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 407/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201208534, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Anhanguera de Caxias do Sul, situada à Avenida Júlio de Castilhos, nº 2.030, Centro, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., com sede e foro no município de Valinhos, estado de São Paulo, estado da Bahia.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 156, de 15.08.2016, Seção 1, página 12)